

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI N<sup>o</sup>. 037/2022.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:


**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Sobrinho da Silva, n<sup>o</sup> 42, Bairro Teresopolis, Cep: 48.080-185, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2<sup>o</sup>** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4<sup>o</sup>** - Revogam-se a Lei n<sup>o</sup> 2.162/2012 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022.

  
Jaldice Nunes  
Vereadora autora.

